

LEI N.º 1.156

DE

10 DE AGOSTO DE 2009

Certifico que o presente ato  
foi publicado no átrio deste  
órgão em 10/08/2009

Ass [Assinatura]

**Denomina Logradouro Público.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Denomina como **MERCADO MUNICIPAL JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS** o Mercado Municipal Popular de Itaberaba (feira livre), localizado, nesta cidade.

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 1039, de 1.º de junho de 2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de agosto de 2009.

**JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO**  
Prefeito Municipal

**JADIEL ALMEIDA MASCARENHAS**  
Secretário de Governo